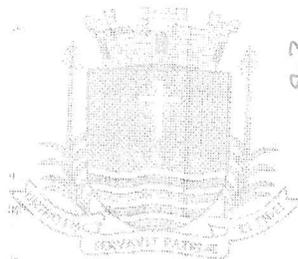


**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO Nº 95/2018
PROCESSO 6589/2018 – DL 22/2018**242
f

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, **SR. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G nº 22.146.198-X e do CPF/MF: 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/Horto, Ubatuba/SP, CEP: 11.680 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr. **IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.220 e do CPF/MF nº 060.330.548-22. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 07 de junho de 2018, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial na Rua das Orquídeas, no bairro Jardim Carolina com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra**”, para prorrogação de prazo em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de **03 de outubro de 2020 a 02 de dezembro de 2020**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, **25 de setembro de 2020.**

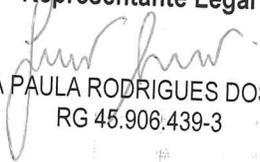

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras Públicas


**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

